



**Câmara Municipal de Juína /MT**  
**Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.**  
**Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br**

PROTOCOLO GERAL\_940/2025  
Data: 30/05/2025 - Horário: 09:16  
Legislativo - IND 207/2025

**Discussão e votação única em:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 Aprovada por unanimidade  
 Aprovada por \_\_\_x\_\_\_ votos.  
 Rejeitada por \_\_\_x\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_ votos.

Assinatura do (a) presidente

(  ) Indicação  
 Requerimento  
 Moção  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto Resolução

**N.º 207/2025**

**AUTORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira**

Indica a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Monaliza Rocha, Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, a necessidade de intensificar a fiscalização e adotar medidas legais para proibir o estacionamento de caminhões de grande porte nas ruas e avenidas da cidade, especialmente em áreas residenciais e de grande circulação, tendo em vista os riscos iminentes de acidentes.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICM, vem, respeitosamente, **INDICAR** a Sua Excelência o Senhor Paulo Augusto Veronese, Prefeito Municipal, com cópia à Senhora Monaliza Rocha, Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por finalidade atender às constantes demandas da população, que tem manifestado preocupação com a presença de caminhões de grande porte estacionados nas vias públicas urbanas. Esses veículos, por suas dimensões e características, comprometem a visibilidade, dificultam a mobilidade e aumentam significativamente o risco de acidentes, sobretudo em cruzamentos, esquinas e vias estreitas.

Infelizmente, diversos acidentes, alguns resultando em ferimentos graves e até mesmo em mortes, já foram registrados em nossa cidade, decorrentes, em grande parte, da obstrução de vias e da falta de visibilidade causada por caminhões estacionados de forma inadequada.

É indispensável que o Poder Público, por meio do Departamento Municipal de Trânsito, realize a devida fiscalização e busque meios legais para coibir essa prática, seja através de regulamentação específica, instalação de sinalização adequada ou definição de áreas apropriadas para o estacionamento desses veículos, sem colocar em risco a segurança dos pedestres, ciclistas e condutores.

Diante da gravidade dos fatos, urge que medidas concretas sejam adotadas para garantir maior segurança no trânsito, preservando vidas e promovendo a ordem e a fluidez nas vias públicas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2025.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador autor